



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 3
PROJ. 60/72

PROJETO DE LEI N° 10 DE 07 DE Junho DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

D E C R E T A

Artigo 1º - É o Executivo autorizado a firmar convênio, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pela sua Diretoria Regional de São Paulo, para o fim de estabelecer agências, atinentes às suas atribuições, no distrito de Jardim Belval.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri em 07 de junho de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

À Comissão de
Em 1972
Assinado

SECRETARIA
Entrada em 1972
Reg. n.º 511 L. Pág. 24